

MOÇÃO Nº 04/2000

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO : Manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, em face da sua competência privativa para dispor sobre a matéria e, demais providências que objetivem a criação de "Banda de Música Municipal".

SENHORES VEREADORES,

O Município de Bragança Paulista, através de sua Administração Pública, sempre demonstrou primordial interesse para com a Educação e Cultura, criando através dos Poderes Executivo e Legislativo, instrumentos legais cujo objetivo, a princípio, sempre procurou visar o aprimoramento de seus jovens, na formação e constituição de seu caráter.

Nesse contexto, a participação do Poder Público se faz, promovendo eventos, seja cultural ou esportivo, de longa ou curta duração que, além do seu caráter imprescindível traduz-se, em verdade, num dos seus objetivos maiores, a educação do grande público jovem.

Assim, quando a Administração cria determinada atividade que, desperta o interesse de sua população, jovem, ou seja, adolescentes ou até mesmo crianças, principalmente, com relação a estas, cria para a sociedade a expectativa de um futuro melhor.

Na verdade, o produto final dessa engenharia é, sem dúvida, a melhor formação do ser humano, sob o aspecto social. Poder-se-ia, sem contradição, afirmar que, investimentos na cultura e educação de jovens adolescentes, produz profissionais de boa qualidade que, certamente, enaltecem o nome da nossa Cidade. Todavia, é preciso que o Município disponha de mecanismos diversos e próprios para atrair o interesse desse público alvo, que convenhamos, mais voltado para as crianças e adolescentes.

Por essas razões, entendemos que, no limiar do século XX, no apogeu da tecnologia, nossa sociedade, reclama pela ausência da cultura embalada da boa e tradicional música. Daí ser possível constatar haver uma necessidade de se criar uma "Banda de Música Municipal", composta dos instrumentos musicais necessários, devendo o seu número ser preenchido, gradativamente, após a seleção dos elementos, até o limite de 100 (cem), pessoas. O candidato deverá ter no mínimo 14 (catorze) e no máximo 18 (dezoito) anos de idade.

A seleção dos candidatos para ingresso na "Banda de Música Municipal", poderá ser feita por uma Comissão designada pelo Secretário de Educação e Cultura composta de um maestro e 4 (quatro) professores, peritos do assunto.

Poderia, ainda facultar aos elementos, enquanto componentes da referida Banda de Música Municipal, permanência até o limite máximo de 21 (vinte um) anos completos. Ao cabo deste prazo, o elemento que deixasse a "Banda de Música Municipal", receberia um certificado expedido pela Secretaria da Educação e Cultura, da sua participação no conjunto, no qual constaria o seu conceito e grau de aproveitamento.

Para esse fim, poderia ser constituída uma comissão de 3 (três) membros, composta pelo maestro regente preparador do conjunto um maestro e professor, ambos da "Banda de Música Municipal".

Não é preciso ressaltar que, a essência do que se pretende com tal atividade é, da mais alta relevância. Como é possível observar, os jovens componentes da referida "Banda", permanecerão por um certo período de tempo – em regra dos 14 (catorze) aos 18 (dezoito) anos de idade -, vinculados a esta atividade cultural. Isto representa, um jovem a menos no mundo das drogas e do crime.

Diante do exposto e tendo em vista que a criação da Banda de Música Municipal é atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando de sua Excelência a adoção de providências no sentido de dispor sobre a criação da **BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL**.

Tendo em vista que o pedido atende os requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
27 de Julho de 2000 – 238ª da Fundação

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a) JOÃO SOARES SOUZA LIMA

Presidente

a) MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

a) ADILSON LEITÃO

(membro)

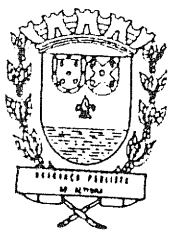
a) LUIS CARLOS FERREIRA

(VÉIO)

(membro)

a) MARCO ANTÔNIO MARCOLINO

(membro)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	729,00
Fls.	20
R)	

MOÇÃO Nº 04/2000

AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO: Manifestação de APELO ao Chefe do Poder Executivo, face à sua competência privativa para dispor sobre a matéria, para criação de "Banda Municipal de Música".

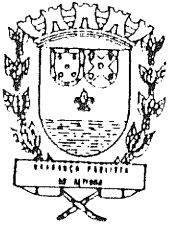
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Sala das Sessões,	05 / 9 / 2000
	Tr.
Presidente da Câmara	

SENHORES VEREADORES,

O Município de Bragança Paulista tem demonstrado primordial interesse para com a Educação e a Cultura, criando, através dos Poderes Executivo e Legislativo, instrumentos legais cujo objetivo, em princípio, visa ao aprimoramento de seus jovens, na formação de seu caráter.

Nesse contexto, a participação do poder público se faz na promoção de eventos, seja cultural ou esportivo, de longa ou curta duração, os quais, além do caráter imprescindível, reproduzem um dos seus objetivos maiores: a educação do público jovem.

Assim, quando a administração cria determinada atividade que desperta o interesse da população, sobretudo jovens e até mesmo crianças, cria para a sociedade a expectativa de um futuro melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	119,00
Fls.	21
a)	

Em verdade, o produto final desse processo é, sem dúvida, a melhor formação do ser humano sob o aspecto social. Poder-se-ia, sem contradição, afirmar que investimentos na cultura e na educação de jovens adolescentes produz profissionais de boa qualidade que, certamente, enaltecerão o nome da nossa cidade. Todavia, é preciso que o Município disponha de mecanismos diversos e próprios para atrair o interesse desse público alvo.

Por essas razões, entendemos que no limiar do século XXI, no apogeu da tecnologia, nossa sociedade reclama a ausência da cultura embalada pela boa e tradicional música. Daí ser possível constatar a necessidade de se criar uma "Banda Municipal de Música", composta dos instrumentos musicais necessários, devendo o seu número ser preenchido, gradativamente, após a seleção dos interessados, até o limite de 100 (cem) pessoas. O candidato deverá ter no mínimo 14 (catorze) e no máximo 18 (dezoito) anos de idade.

A seleção dos candidatos para ingresso na "Banda Municipal de Música" poderá ser feita por uma comissão designada pelos Secretários de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, composta de 01 (um) maestro e 04 (quatro) professores peritos no assunto.

Poderia ainda ser facultada aos componentes da "Banda Municipal de Música", enquanto tal, a permanência na entidade até o limite máximo de 21 (vinte um) anos completos. Ao término desse prazo, aquele que a deixasse receberia um certificado expedido pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, da sua participação no conjunto, constando o seu conceito e o seu grau de aproveitamento. Para esse fim, poderia ser constituída uma comissão de 03 (três) membros, composta pelo maestro regente, preparador do conjunto, por 01 (um) maestro e 01 (um) professor, estes últimos da "Banda Municipal de Música".

Não é preciso ressaltar que a essência do que se pretende com tal atividade é da mais alta relevância. Como é possível observar, os jovens componentes da referida banda permanecerão por um certo período de tempo – em regra dos 14 (catorze) aos 18 (dezoito) anos de idade - vinculados a essa atividade cultural. Isso representa um jovem a menos no mundo das drogas e do crime.

Em termos de retorno à comunidade, a banda se apresentaria em eventos cívicos, comemorações e outras solenidades públicas. Regularmente, ela faria apresentações nos bairros da zona urbana e também na rural.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	729,00
Fls.	22
a)	00/01

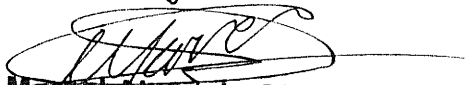
Diante do exposto e tendo em vista que a criação da "Banda Municipal de Música" é atribuição privativa do Poder Executivo, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, manifestando o **APELO** deste Legislativo para adoção de providências que objetivem à criação da **BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA**.

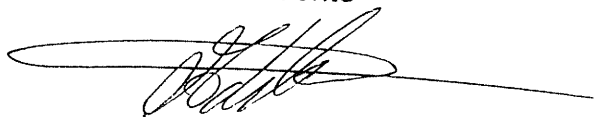
Tendo em vista que o pedido atende aos requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de setembro de 2000.

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social.

a) 
João Soares Souza Lima
Presidente

a) 
Marçal Alves de Oliveira
Vice-Presidente

a) 
Adílson Leitão
Membro

a) 
Luís Carlos Ferreira (Véio)
Membro

a) 
Marco Antônio Marcolino
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO ÀS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº <u>729/00</u>
Fl. <u>05</u>
a. <u> </u>

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 04/2000 - da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social – composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros - solicitando ao Chefe do Poder Executivo providências para criação de Banda de Música Municipal.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS (Especificar: _____)

Casa do Poder Legislativo, 08 de agosto de 2000


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.

Prot.Geral nº 729/2000

Fl. 6

a. _____

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NA MOÇÃO Nº 04/2000 – da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Casa.

DE: Departamento Legislativo

PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) No **encaminhamento da moção** acrescentar a combinação “ao” (preposição + artigo) antes de “Egrégio Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista”.

2) Na parte destinada ao **assunto**, rever a redação do período, propondo-se a seguinte: “Manifestação de APELO ao Poder Executivo, face à sua competência privativa para dispor sobre a matéria, para criação de “Banda Municipal de Música”.

3) No 1º parágrafo:

a) **1ª linha:** as expressões “através de sua administração pública” podem ser suprimidas ou adaptadas para se evitar redundância, pois adiante constam as expressões “através dos Poderes Executivo e Legislativo”, nas quais está inclusa a administração Pública Municipal;

b) **1ª e 3ª linhas:** evitar a repetição do advérbio “sempre”. Aliás, seria mais adequado constar o verbo no particípio (Ex.: “tem demonstrado”, ao invés de “sempre demonstrou”; e “tem procurado” no lugar de “sempre procurou”);

c) **2ª linha:** inserir o artigo “a” antes da palavra “Cultura”; colocar vírgula após o verbo “criando”;

d) **3ª linha:** substituir “a princípio” por “em princípio”. As expressões “sempre procurou visar o” devem ser substituídas por “visa ao”, lembrando que o verbo “visar” neste caso é transitivo indireto;

e) **4ª linha:** as palavras “formação” e “constituição” têm o mesmo sentido.

4) No 2º parágrafo: Para melhor clareza, promover as seguintes correções no texto:

b) Grafar em minúsculo as iniciais de “Poder Público”;

b) Substituir as expressões “promovendo eventos” por “na promoção de eventos”, excluindo a vírgula que antecede tais expressões;

c) Acrescentar vírgula após “imprescindível”;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 729/2000

Fl. 7

a. _____

- Reproduzindo*
- d) Substituir a palavra “traduz-se” por “reflete” (no plural, já que tal palavra se refere a “eventos”);
 - e) Substituir o pronome “que” pelo “os quais”, antecedido de vírgula; ✓
 - f) Suprimir as expressões “em verdade” ✓
 - g) Substituir “num” por “um” e substituir a vírgula que vem depois da palavra “maiores” por dois pontos;
 - h) Suprimir a palavra “grande” que antecede “público jovem”.

Com as alterações acima propostas, a redação do parágrafo será a seguinte: **“Nesse contexto, a participação do poder público se faz na promoção de eventos, seja cultural ou esportivo, de longa ou curta duração, os quais, além do seu caráter imprescindível, refletem um dos seus objetivos maiores: a educação do público jovem.”**

5) No 3º parágrafo:

- a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra “Administração”;
- b) Suprimir a vírgula existente após os termos “atividade que”;
- c) Substituir a redação do trecho “jovem, ou seja, adolescentes ou até mesmo crianças, principalmente, com relação a estas, cria para a sociedade a expectativa de um futuro melhor” para a seguinte: **“principalmente crianças, cria para a sociedade a expectativa de um futuro melhor”**

6) No 4º parágrafo:

- a) Substituir as expressões “Na verdade” por “Em verdade”; ✓
- b) Em nosso entendimento, a palavra “engenharia” não está bem aplicada ao caso; ✓
- c) Excluir a vírgula existente entre as expressões “humano” e “sob” ✓
- d) Excluir a vírgula após as expressões “afirmar que”; ✓
- e) Inserir a combinação “na” antes da palavra “educação”; ✓
- f) Grafar em minúsculo a inicial da palavra “Cidade”; ✓
- g) Finalizar o texto na palavra “alvo”, suprimindo o restante. ✓

7) No 5º parágrafo:

- a) Excluir a vírgula após as expressões “entendemos que”; ✓
- b) A palavra limiar significa começo/princípio; portanto, o correto seria no “limiar do século XXI” ou “no final do século XX”;
- c) Excluir a vírgula após a palavra “sociedade”; *pela ausência p/a audiência*
- d) Substituir as expressões “da boa” por “pela boa”; ✓
- e) Suprimir o verbo “haver” e substituir as expressões “uma necessidade” por “a necessidade”;
- f) Padronizar a grafia de “Banda de Música Municipal”, de acordo com o mencionado no item 2 acima, fazendo tal correção nas demais citações; ✓
- g) seria mais adequada a substituição de “número” por “vagas”, com as devidas adequações do texto; *(NAO)*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 729/2000

Fl. 8

a. 

- g) Entendemos como mais adequada a utilização da palavra "candidatos" ou "interessados" ao invés de "elementos"; *OK*
- h) Suprimir as vírgulas entre as expressões "até o limite de 100 (cem)"; *Sóca 28*
- i) Grafar corretamente a palavra "candidato", que constou como "canditado". *OK*

8) No 6º parágrafo:

- a) Suprimir a vírgula que antecede o verbo "poderá"; ✓
- c) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Comissão"; ✓
- d) A Secretaria de Educação e a de Cultura são separadas; portanto, deve constar "pelos Secretários de Educação e de Cultura"; *Coloquei Esportes e Turismo*
- e) Acrescentar vírgula após a palavra "Cultura"; ✓
- f) Grafar o numeral "um" em arábico (01) seguido de sua citação por extenso e entre parênteses; ✓
- c) Excluir a vírgula após a palavra "professores"; ✓
- d) No trecho final constaram as expressões "peritos do assunto.", sendo que o correto é "peritos no assunto.". ✓

9) No 7º parágrafo:

- a) Suprimir a vírgula entre o verbo auxiliar "poderia" e o advérbio "ainda"; ✓
- b) Quanto à palavra "elementos", ver a observação da alínea "g" do item 7; *- mudar tudo*
- c) Seria mais adequada a substituição do verbo "facultar" por "ser facultada"; ✓
- c) Acrescentar o artigo "a" antes da palavra "permanência"; ✓
- d) Substituir as expressões "Ao cabo" por "Ao término" ou "Ao final";
- e) Substituir a palavra "deste" por "desse"; ✓
- f) Suprimir a vírgula antes do verbo "receberia";
- g) A Secretaria de Educação é uma; a de Cultura é outra; ✓
- h) Excluir a vírgula após "Cultura"; ✓
- i) Substituir as expressões "no qual constaria" por "constando"; ✓
- j) Acrescentar as expressões "o seu" antes de "grau de aproveitamento". ✓

10) No 8º parágrafo:

- a) Acrescentar vírgula após a palavra "conjunto";
- b) Colocar o numeral "um" que precede "maestro e professor" em arábico, seguido da citação por extenso e entre parênteses;
- c) Acrescentar "1 (um)" também antes de "professor";
- d) Corrigir o nome da banda, de acordo com o definido no item 2 acima.

Substituir o "ambos" por "estes músicos"

D. Z. fo.




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot.Geral nº 729/2000

Fl. 9

a. 

11) No 9º parágrafo:

- Suprimir as vírgulas existentes, mantendo apenas aquela que vem após o verbo "observar";
- Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Banda" e suprimir suas aspas;
- O pronome demonstrativo "esta", que antecede a palavra "atividade", deve ser substituído por "essa"

12) No 10º parágrafo:

- Reformular o texto no trecho "mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando de Sua Excelência a adoção de providências...", alterando-o para: "manifestando o APELO deste Legislativo a Sua Excelência, para adoção de providências que objetivem a criação da "Banda Municipal de Música".

13) No último parágrafo:

- Neste caso, o verbo atende exige "aos" como complemento;
- Grafar em minúsculo as iniciais das expressões "Nobres Pares".

Departamento Legislativo, 16 de agosto de 2000


Marcelo Martins
Departamento Legislativo



NELSON SASAHARA


Maria de Fatima Sanfins
Departamento Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

**ASSUNTO: MOÇÃO Nº 04/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.**

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: MOÇÃO Nº 04/2000 – da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Casa – manifestação de apelo deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, e demais providências que objetivem a criação da “Banda de Música Municipal”.

2 RELATÓRIO:

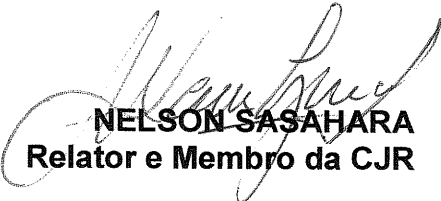
Nada a opor quanto à legalidade.

Quanto ao mérito, somos totalmente favoráveis à presente moção, pois consideramos fundamental a preocupação da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, através de seus membros, em desenvolver na juventude o gosto pela arte da música, como forma de complemento educacional.

Com a concretização da proposta pelo Poder Público, jovens que poderiam caminhar para a marginalidade terão a perspectiva de acesso a um aprendizado nobre e sadio, o qual favorece o resgate da sensibilidade e a valorização do ser humano.

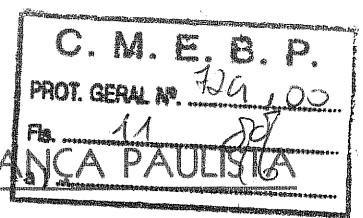
3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de agosto de 2000


NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

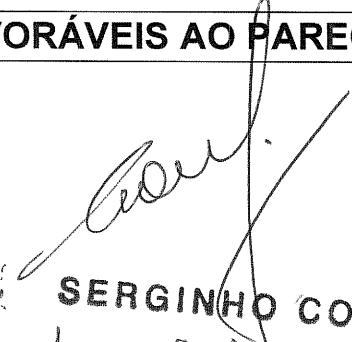





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR


DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR À MOÇÃO Nº 04/2000, EM 17 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
<p> SERGINHO CONTI</p> <p> JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)</p> <p> Fábio de Assis Livreri</p> <p> CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clóvinho)</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 729/00
Fl. 12
a. 

1 - MATÉRIA: MOÇÃO Nº 04/2000 – de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social – manifestação de apelo para criação de Banda de Música Municipal.


2 – RELATÓRIO:

2.1 – Quanto ao mérito, entendemos que a criação de uma banda de musical municipal permitirá que os jovens realizem atividades nos horários em que não estão freqüentando a escola. Além de preencher os horários ociosos dos jovens, essa atividade pode possibilitar que no futuro eles se profissionalizem na área musical. Também destacamos que a banda de musica municipal pode colaborar para a formação de novos talentos.

3 - CONCLUSÃO:

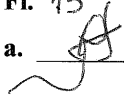
3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 25 de agosto de 2000


LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) – Relator







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 729/00
Fl. 13
a. 

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR À MOÇÃO Nº 04/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
	
João Soares Souza Lima	
	
Marco Antonio Marcolino	
	
Marçal Alves de Oliveira	
	
ADILSON LEITÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 229,00
Fls. 14
a) _____

Ref. : MOÇÃO Nº 04/2000 - Assunto: Manifestação de Apelo deste legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, a criação de "Banda Municipal de Música" e demais providências.

(01) - **EMENDA Nº 01 (turno único)** - **ADITIVA** -


Acrescente-se como antepenúltimo parágrafo da Moção o seguinte:

Em termos de retorno à comunidade, a banda se apresentaria em eventos cívicos, comemorações e outras solenidades públicas. Regularmente, ela faria apresentações nos bairros da zona urbana e também na rural.

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com a presente emenda, esclarecer que deverá apresentar-se a citada "Banda de Música", na medida do possível, em bairros da zona urbana e rural.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
30 de agosto de 2000 - 238º da Fundação

a) 
LUÍS CARLOS FERREIRA
(VÉIO)
Vereador - PRTB

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 05/9/2000
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 129,00
Fls. 15
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

MOÇÃO Nº 04/2000

AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO : Manifestação de **APELO** ao Chefe do Poder Executivo, face à sua competência privativa para dispor sobre a matéria, para criação de "Banda Municipal de Música".

SENHORES VEREADORES,

O Município de Bragança Paulista tem demonstrado primordial interesse para com a Educação e a Cultura, criando, através dos Poderes Executivo e Legislativo, instrumentos legais cujo objetivo, em princípio, visa ao aprimoramento de seus jovens, na formação de seu caráter.

Nesse contexto, a participação do poder público se faz na promoção de eventos, seja cultural ou esportivo, de longa ou curta duração, os quais, além do caráter imprescindível, reproduzem um dos seus objetivos maiores: a educação do público jovem.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 729,00
Fis. 16
9/7

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Assim, quando a administração cria determinada atividade que desperta o interesse da população, sobretudo jovens e até mesmo crianças, cria para a sociedade a expectativa de um futuro melhor.

Em verdade, o produto final desse processo é, sem dúvida, a melhor formação do ser humano sob o aspecto social. Poder-se-ia, sem contradição, afirmar que investimentos na cultura e na educação de jovens adolescentes produz profissionais de boa qualidade que, certamente, enaltecerão o nome da nossa cidade. Todavia, é preciso que o Município disponha de mecanismos diversos e próprios para atrair o interesse desse público alvo.

Por essas razões, entendemos que no limiar do século XXI, no apogeu da tecnologia, nossa sociedade reclama a ausência da cultura embalada pela boa e tradicional música. Daí ser possível constatar a necessidade de se criar uma "Banda Municipal de Música", composta dos instrumentos musicais necessários, devendo o seu número ser preenchido, gradativamente, após a seleção dos interessados, até o limite de 100 (cem) pessoas. O candidato deverá ter no mínimo 14 (catorze) e no máximo 18 (dezoito) anos de idade.

A seleção dos candidatos para ingresso na "Banda Municipal de Música" poderá ser feita por uma comissão designada pelos Secretários de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, composta de 01 (um) maestro e 04 (quatro) professores peritos no assunto.

Poderia ainda ser facultada aos componentes da "Banda Municipal de Música", enquanto tal, a permanência na entidade até o limite máximo de 21 (vinte um) anos completos. Ao término desse prazo, aquele que a deixasse receberia um certificado expedido pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, da sua participação no conjunto, constando o seu conceito e o seu grau de aproveitamento. Para esse fim, poderia ser constituída uma comissão de 03 (três) membros, composta pelo maestro regente, preparador do conjunto, por 01 (um) maestro e 01 (um) professor, estes últimos da "Banda Municipal de Música".

Não é preciso ressaltar que a essência do que se pretende com tal atividade é da mais alta relevância. Como é possível observar, os jovens componentes da referida banda permanecerão por um certo período de tempo – em regra dos 14 (catorze) aos 18 (dezoito) anos de idade - vinculados a essa atividade cultural. Isso representa um jovem a menos no mundo das drogas e do crime.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 729,00
Fls. 17

Em termos de retorno à comunidade, a banda se apresentaria em eventos cívicos, comemorações e outras solenidades públicas. Regularmente, ela faria apresentações nos bairros da zona urbana e também na rural. (Emenda nº 01 – Aditiva – aprovada por unanimidade)

Diante do exposto e tendo em vista que a criação da “Banda Municipal de Música” é atribuição privativa do Poder Executivo, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, manifestando o **APELO** deste Legislativo para adoção de providências que objetivem à criação da **BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA**.


Tendo em vista que o pedido atende aos requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000.


a) **SERGINHO CONTI**
Presidente


a) **JOÃO AÉONSO SÓLIS (Jango)**
Vice-Presidente


a) **CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clóvinho)**
Membro


a) **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**
Membro


a) **NELSON SASAHARA**
Membro

(Origem: MOÇÃO Nº 04/2000, da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, composta pelos vereadores João Soares Souza Lima, presidente, Marçal Alves de Oliveira, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	129.1.00.
Fis.	18
a)	de/

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA MOÇÃO Nº 04/2000.

Aprovada por unanimidade em turno único na 28ª sessão ordinária da Câmara, em 05 de setembro de 2000, com a EMENDA Nº 01 (ADITIVA), a Moção nº 04/2000 teve sua redação final elaborada por esta comissão mediante a inclusão da referida emenda, aprovada pelo Plenário na oportunidade.

Também para adequação do texto da propositura, foram consideradas as anotações constantes da "Conferência Prévia" realizada pelo Departamento Legislativo (fls. 6 a 9), com destaque para:

- a) a alteração de "Banda de Música Municipal" para "Banda Municipal de Música";
- b) a supressão de expressões redundantes ou mal colocadas;
- c) o uso do verbo "reproduzem" no segundo parágrafo do texto, ao invés de "refletem", conforme sugestão constante da alínea "d" do item 4 da "Conferência Prévia";
- d) a exclusão do pronome "seu" das expressões "além de seu caráter imprescindível", mencionadas no segundo parágrafo da propositura;
- e) a reformulação das expressões "jovem, ou seja, adolescentes ou até mesmo crianças, principalmente, com relação a estas" para "sobretudo jovens e até mesmo crianças", diferente do que foi proposto na alínea "c" do item 5 da "Conferência Prévia";
- f) a substituição da preposição mais artigo "pela" pelo artigo "a" nas expressões "reclama pela ausência" do quinto parágrafo;
- g) a manutenção da palavra "número" no quinto parágrafo;
- h) a adequação do nome da "Secretaria de Educação e Cultura" mencionado no sexto e no sétimo parágrafos, já que se tratam de duas secretarias distintas;
- i) a alteração do sétimo parágrafo; o trecho "Poderia, ainda facultar aos elementos, enquanto componentes da referida Banda de Música Municipal, permanência até o limite..." foi mudado para: "Poderia ainda ser facultada aos componentes da Banda



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 72a, 00
Fs. 19
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Municipal de Música, enquanto tal, a permanência na entidade até o limite...”, além de outras adequações;

- j) a substituição da palavra “ambos”, no parágrafo oitavo, para “estes últimos”.

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000.


a) **SERGINHO CONTI**
Presidente


a) **JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)**
Vice-Presidente


a) **CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clóvinho)**
Membro


a) **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**
Membro


a) **NELSON SASAHARA**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº <u>229/00</u>
Fls. <u>24</u>
<u>[Signature]</u>

MATÉRIA: Mocim nº 4/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10/8/2000 POR: _____

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Melson Sasahava PRAZO DO RELATOR: 17/8/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 25/8/2000 ALTERADO PARA: ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 17/8/00

Campo preenchido Marcelo em 10/8/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 18/8/2000 POR: _____

João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Luis Carlos Ferreira (Vieira) PRAZO DO RELATOR: 25/8/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 02/9/2000 ALTERADO PARA: ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 25/8/00

Campo preenchido Emília em 17/8/2000



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº <u>729/00</u>
Fls. <u>25</u>
a) <u>[assinatura]</u>

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO N.º: 04/2000 RECEBIMENTO: 02/06/00

AUTOR (es): CESSAS

QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

Campo preenchido por: Solange em 09/06/00

PRAZOS	REGISTROS DE CONFERÊNCIAS
<p>TURNO ÚNICO PREVISTO: <u>19/09/00</u></p> <p>OBSERVAÇÕES: _____</p> <p>Campo preenchido por: <u>Solange</u></p> <p>Em: <u>09/06/00</u></p>	<p>PRÉVIA</p> <p>Em <u>16/8/2000</u> <input type="checkbox"/> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK</p> <p>Por: <u>Marcelo Farina</u></p> <p>NOVA REDAÇÃO</p> <p>Em <u>[assinatura]</u> <input checked="" type="checkbox"/> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK</p> <p>Por: <u>[assinatura]</u></p> <p>REDAÇÃO FINAL</p> <p>Em <u>06/9/2000</u> <input type="checkbox"/> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK</p> <p>Por: <u>Fátima</u></p> <p>GERAL DO PROCESSO</p> <p>Em <u>25/9/2000</u> <input type="checkbox"/> OK <input checked="" type="checkbox"/> NOK</p> <p>Por: <u>Fátima</u></p>

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 05/9/2000 PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

RESULTADO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

[assinatura]
a) Presidente da Câmara

Dispensa da apreciação da redação final requerida por Luiz Villares e aprovada por unanimidade. 05/9/2000. Jamnis

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE MOÇÃO

NÚMERO: 0004/00

Data: 08/08/00

Assunto: Solicita ao Chefe do Poder Executivo providências para criação de Banda Municipal de Música. (MOÇÃO APROVADA EM 05/9/2000).

<u>Destinatário</u>	<u>Dt Envio</u>	<u>Resposta/Despacho</u>	<u>Dt Desp</u>
PROT. GERAL 729/00-		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	08/08/00	CJR/CESSAS (FL. 05)	08/08/00
PARECER DA CJR	10/08/00	FAVORÁVEL (FLs. 10/11)	17/08/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	16/08/00	FL. 06 a 09	16/08/00
PARECER DA CESSAS	18/08/00	FAVORÁVEL (Fls. 12/13)	25/08/00
REDAÇÃO FINAL	06/09/00	CJR (Fls.15/19)	
TEXTO FINAL	11/09/00	Fls.20/22	
ENVIO AO EXECUTIVO	13/09/00	OF. DEA 1030/00 (FL. 23)	13/09/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 24	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 25	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 26	

